

ATA DA 459ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023, a partir das 09:00h, teve início a 459ª Reunião do Conselho Fiscal da Eletros, consoante o modelo híbrido de trabalho, por meio do link de videoconferência da plataforma *Google Meeting*, contando com os Conselheiros Efetivos Ailton Andrade, na qualidade de Presidente do Colegiado, Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro e João Vicente Torres, e o Conselheiro Suplente William Manoel Souza em substituição a Conselheira efetiva Alessandra Lemos de Souza, que justificou sua ausência. Tendo sido verificado e superado o *quórum* mínimo previsto no Art. 45, § 2º do Estatuto da Eletros, a reunião do Conselho Fiscal da Eletros – CFE para tratar do assunto constante da Convocação.

Aclamação para a presidência do CFE – Em conformidade com o § 2º do Art. 44 do Estatuto da Eletros c/c o §5º do Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Fiscal, transcritos a seguir, respectivamente: *“Os Conselheiros eleitos escolherão, dentre eles, o Presidente do Conselho Fiscal. O Presidente terá, além do seu, o voto de qualidade, em caso de empate em votações - A presidência do Conselho Fiscal será exercida por conselheiro fiscal eleito e a escolha do Presidente e se dará por aclamação, entre os conselheiros titulares eleitos”*, os Conselheiros eleitos Ailton Andrade e Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro, escolheram por aclamação a conselheira Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro para assumir a presidência do CFE nos próximos 2 anos. Sendo assim, o Conselheiro Ailton Andrade agradeceu a todos os conselheiros pelo período em que teve a responsabilidade adicional de Presidir o colegiado, afirmando que aprendeu muito. Adicionalmente, parabenizou a nova Presidente e manifestou seu desejo de sucesso na condução do Conselho Fiscal da Eletros. Ao assumir o cargo a Conselheira Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro parabenizou o Conselheiro Ailton Andrade pela condução do colegiado até aquela data e passou a sua mensagem de posse, conforme a seguir transcrita:

MENSAGEM DE POSSE

“Obrigada Conselheiro Ailton pela passagem de bastão e acho importante registrar que durante esses 2 anos e 3 meses que acompanhei os trabalhos do Colegiado, permitiram criar oportunidades e situações que contribuíram muito para o meu desenvolvimento.

Eu sou de uma geração, onde era pouco comum as empresas, em especial no Brasil, contratarem profissionais com responsabilidades específicas para avaliar, de forma independente da área gestora, os controles que asseguravam a fidelidade dos dados e detectavam deficiências no sistema de controles internos visando apresentar recomendações para melhorias. E desde 1987, eu venho atuando nesse segmento, pois as empresas privadas de grande porte em São Paulo, especialmente os bancos, perceberam essa necessidade independentemente de ser uma obrigação legal e surfando nessa onda, são 36 anos imersos em práticas e métodos de trabalho que

CFE/ika



AA 6008
ER 7905
JV
WS 7470
IA 6224

visam obter os melhores resultados para as empresas nas quais já trabalhei ou colaborei, bem como para profissionais com quem pude contribuir para o desenvolvimento profissional.

Não foram anos fáceis, dado a natureza do trabalho e por ser uma das poucas mulheres orbitando em um campo maciço de executivos homens. Entretanto, existem, em minha opinião, fatores que influenciam fortemente a relação profissional como o assunto “fiscalização” é encarado e tratado nas empresas: (i) existência e evolução de diretrizes legais que buscam regular os atos de gestão e formalizar claramente os seus impactos; (ii) uma cultura de *compliance* não apenas relacionada às questões legais, mas também às questões morais; (iii) a criação e utilização de métodos que orientam as boas práticas, tais como o COSO - *The Comitee of Sponsoring Organizations*; as Normas emanadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e os Guias do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa e PREVIC; e (iv) a proximidade com o “proprietário da empresa”, onde é percebido maior valor agregado no trabalho realizado.

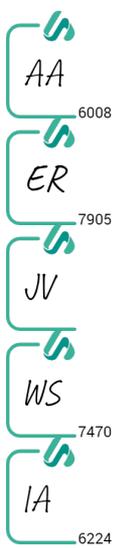
Neste sentido, a estrutura de governança corporativa estabelecida em uma empresa e a cultura de fato percebida internamente e externamente são fatores críticos de sucesso.

A história demonstra que nas empresas privadas do segmento financeiro, esse processo iniciou de forma mais natural, dado o interesse dos proprietários e investidores em avaliar o potencial de perda financeira, bem como pela proximidade com esses atores no reporte dessas avaliações e na resposta estabelecida para correção das deficiências encontradas.

Outro aspecto que contribuiu muito foi o fato deste mercado de bancos ter sido o primeiro a estabelecer padrão internacional de regulação, entre eles a publicação do Acordo da Basileia, em 1988, que abordava pela primeira vez Riscos e Governança Corporativa. A partir desta, e em linha com os Tratados da Basileia, principalmente a Basileia II, foram publicadas a Lei Sarbanes Oxley - SOX em 2002 e a partir desta, as diretrizes para o segmento de Previdência emanadas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada - CNPC, como é chamado atualmente.

As mudanças estruturais de impor regramentos e padrões trouxeram fatores determinantes para o funcionamento das empresas possibilitando tornar a variável credibilidade mais objetiva a partir da importância que se é estabelecida para a estrutura de governança, onde são definidos: (i) os requisitos para ocupação de cargos, bem como a visibilidade de quem exerce as principais funções na empresa; (ii) onde estão alocadas as responsabilidades e poderes, permitindo avaliar adequada segregação de funções; (iii) qual o nível de formalização de ações e políticas que a empresa possui, permitindo estabelecer claramente regras de poderes, autonomias e responsabilidades; (iv) que tipo de conflito de interesse pode ocorrer na administração; (v) qual a qualidade, tempestividade e a profundidade das informações apresentadas pela empresa; bem como outros aspectos e riscos passíveis de avaliação da administração de uma entidade.

Mas não podemos esquecer que as mudanças estruturais são processos cíclicos e permanentemente aperfeiçoados, em especial com as lições aprendidas e o



novo “*caso Americanas*”, que apresentou “inconsistências” na conta com partes relacionadas de balanços anteriores, incluindo de 2022, certamente alavancará reflexões e revisões nas legislações; nas práticas e nos paradigmas de membros de conselhos.

Diferentemente das empresas privadas do segmento financeiro com fins lucrativos, o segmento de Previdência Complementar não tem fins lucrativos e os seus resultados não podem ser medidos simplesmente pela rentabilidade financeira, pois a gestão do passivo é tão importante quanto à gestão dos ativos; não possuem acionistas, mas sim patrocinadoras e participantes cuja relação com a entidade reflete os interesses e conquistas dos agentes envolvidos e ambos são, ao mesmo tempo, clientes e proprietários do fundo de pensão.

Essas diferenças acabam por modelar de forma significativa, a estrutura de governança corporativa de uma EFPC, o que torna, neste segmento de negócio, o Risco de Governança Corporativa, o risco mais importante e sensível de ser gerenciado, pois depende invariavelmente de Participantes e Patrocinadoras mais atentos e participativos, observando e definindo critérios a serem utilizados nas eleições e indicações, bem como o acompanhamento tempestivo das ações daqueles que foram eleitos e/ou indicados, em especial relacionados a conflitos de interesses e as competências necessárias ao desempenho da função.

De acordo com artigos publicados pela ABRAPP, a independência de atuação dos conselheiros e diretores é um ponto crítico na governança das EFPC, pois a autonomia das decisões dos que governam, ou seja, dos que decidem, é um item fundamental. Neste sentido, o Conselheiro Fiscal é um importante ator no sistema de freios e contrapesos na identificação de possíveis conflitos de interesses e transparência, mas “Atenção!”, os Conselheiros Fiscais não são os únicos. Os participantes e patrocinadoras têm fundamental importância nesse sistema observando em seus candidatos a membros das instâncias de governança, aspectos que podem afetar o seu grau de independência e/ou a capacidade de gestão.

Uma boa governança depende ainda, de Patrocinadoras mais conscientes de suas responsabilidades de forma a perceber a Fundação como um empreendimento coletivo e contribuir para transformá-la em um empreendimento eficiente, equilibrado e que atenda aos interesses das diversas partes interessadas, das quais dependem dos seus resultados.

Outro aspecto importante da boa governança é o fato das pessoas compreenderem de fato o papel que cumprem na estrutura da governança de uma entidade de previdência complementar, pois as diretrizes legais são importantes, mas sem a compreensão dessas diretrizes aplicadas ao negócio da empresa e atitude correta das pessoas, os benefícios de qualquer arquitetura de governança que possam ser definidos nos livros serão desperdiçados, porque não podemos esquecer que todo arcabouço legal e informal para direcionar as práticas da governança corporativa surgiu justamente em oposição às práticas de gestão que se valiam da centralização, da falta de transparência, da informalidade, da falta de prestação de contas, da utilização de procedimentos de conveniência para facilitar a sobreposição dos interesses de uns sobre os interesses e direitos da maioria, além da utilização de





regras para disciplinar a atuação dos outros, mas não a sua própria. É importante destacar, que um plano de previdência estabelece uma relação contratual entre duas partes principais – a patrocinadora e o participante, sendo a entidade de previdência complementar criada para administrar o plano.

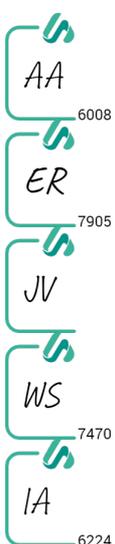
Estas relações contratuais são regradas pelo regulamento do plano, pelo estatuto da entidade e pelas legislações estabelecidas pelos órgãos reguladores. Nessa relação, o grande desafio e até mesmo uma “arte” é conseguir conciliar os interesses divergentes e atingir pontos de equilíbrio que satisfaçam patrocinadora e participante. Administrar situações críticas para evitar prejuízos e encontrar pontos de equilíbrio minimamente aceitável para ambas as partes – patrocinadoras e participantes – é uma tarefa que requer dos diretores e conselheiros deliberativos a capacidade de gerenciar conflitos e estabelecerem argumentos sólidos que visam a sustentabilidade da empresa e dos planos de benefícios.

Somente essa habilidade de conciliar os interesses divergentes e atingir pontos de equilíbrio que satisfaçam patrocinadora e participante constrói o caminho para o BOM RELACIONAMENTO entre todas as partes interessadas preconizado nos guias de boas práticas e na legislação. É sobre isso que os guias enfatizam a importância do BOM RELACIONAMENTO. Em oposição a esta construção está o ato de gestão baseado na concessão, e esse caminho, embora confortável, traz em si o risco de ceder ou de se abdicar de algo que possa comprometer os interesses dos participantes e patrocinadoras. Neste contexto, é de fundamental importância que o Conselho Fiscal como órgão que não está subordinado a nenhum outro órgão da entidade, bem como, os conselheiros fiscais no uso de sua responsabilidade individual, mantenha sua independência em relação aos demais órgãos de governança e desempenhem suas atribuições e responsabilidades fiscalizando os atos de gestão para alcance dos objetivos da Fundação, em *compliance* com as políticas internas e externas.

Diferentemente de outras instâncias onde é requerido conciliar os interesses divergentes e atingir pontos de equilíbrio que satisfaçam as partes interessadas, no que se refere ao Conselho Fiscal, é requerido que o relacionamento seja profissional, onde as relações se estabeleçam até mesmo na divergência e pressupõe um permanente cumprimento do fluxo de informações entre as diversas instâncias com prazos factíveis e razoáveis acordados para atendimento às demandas, permitindo e evidenciando práticas que fortaleçam o sistema e demonstre que as instâncias de governança da Fundação de fato funcionam, uma vez que o dever de fiscalizar não pode ser negociado e tampouco negligenciado.

Importante destacar que, quando a coletividade de participantes não encontra respaldo dentro das próprias instâncias de governança para proteger seus interesses, isso faz com que recorram ao judiciário. E nesse sentido reforço a necessidade de que os órgãos executivo, deliberativo e fiscal cumpram o seu papel desempenhando suas atribuições e responsabilidades com a qualidade requerida pela legislação e pelas boas práticas de governança corporativa.

A partir de hoje passo a agregar a função de Presidente do Conselho Fiscal que tem a atribuição de coordenar e representar os trabalhos do colegiado. Esta importante





função tem o papel de manter um processo eficaz de fiscalização dos atos de gestão que visa avaliar, entre outros, se as ações da administração estão no sentido de defender a sustentabilidade e estabilidade deste empreendimento coletivo, de forma eficiente, eficaz e que atenda aos interesses das diversas partes interessadas das quais dependem dos resultados da Fundação, bem como verificar se os recursos são administrados com correção e lisura buscando os melhores resultados nas aplicações, na solvência dos planos e na segurança de que os benefícios contratados serão honrados e pagos corretamente e em dia.

E neste sentido, envidarei meus melhores esforços para garantir que o colegiado e o conselheiro, no uso de sua responsabilidade individual, alcance o objetivo deste órgão estatutário, em especial considerando que a estabilidade da instituição está alicerçada nos atos da administração e no adequado funcionamento das instituições que compõem a governança corporativa da entidade". Finalizou dizendo que conta com o apoio do colegiado para alcançar da melhor maneira possível os objetivos do CFE.

Na sequência, o Conselheiro Efetivo João Vicente Torres parabenizou a nova Presidente, desejou sucesso em sua nova função e afirmou que suas palavras foram perfeitas e fizeram total sentido. Em seguida, o Conselheiro Suplente William Manoel Souza agradeceu o trabalho do Conselheiro Ailton Andrade na função de Presidente do CFE, afirmando que a condução foi cuidadosa no relacionamento com os demais membros do conselho, com olhar atento e respeito às opiniões, o que considera muito importante. Parabenizou a nova Presidente do CFE, dizendo que mesmo sendo suplente, está a disposição para contribuir no que for necessário, ressaltando que todos os conselheiros são sabedores de que o bem maior é a promoção do melhor para garantir a perenidade da ELETROS. Fazendo novamente uso da palavra, o Conselheiro Efetivo João Vicente Torres parabenizou o Conselheiro Efetivo Ailton Andrade, ressaltando sua admiração pela forma como trata as pessoas e pela condução da Presidência do CFE. Finalizou dizendo que foi um prazer trabalhar e continuar trabalhando com o Conselheiro Ailton Andrade. O Conselheiro Ailton Andrade agradeceu às palavras de todos.

2) Assuntos Gerais – Não houve.

- **Informes da secretaria do CFE** – Não houve informe.
- **Tema livre** – Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião às 09:45h e solicitou a mim, Ivania Knupp Araujo, que a secretariei, que lavrasse a presente Ata, a qual lida e aprovada, e assinada pelos Conselheiros Fiscais presentes à reunião.





AILTON ANDRADE

6008

Ailton Andrade

Presidente do Conselho Fiscal



Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro

7905

Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro

Conselheira Fiscal



Joao Vicente A Torres

João Vicente Amato Torres

Conselheiro Fiscal



William Manoel Souza

7470

William Manoel Souza

Conselheiro Fiscal Suplente



Ivania Knupp Araujo

6224

Ivania Knupp Araujo

Especialista - Gerência Jurídica e de Governança - PRJ



Ata 459° RCFE (VF) (1).docx

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: B5FDC-FE194-88423



Solicitação de assinatura iniciada por: Ivania K. A. em 27/04/2023

Assinaturas



Ivania Knupp Araujo
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 27 de abril de 2023, 09:27:00 | E-mail: iva***@el***** | Endereço de IP: 254.238.124.34 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 109.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****9867



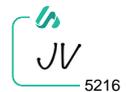
Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 27 de abril de 2023, 10:28:52 | E-mail: eli*****@ho***** | Endereço de IP: 245.124.166.199 | Segundo Fator de Autenticação: Whatsapp | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 112.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****8152



Joao Vicente A Torres
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 27 de abril de 2023, 10:42:05 | E-mail: vic****@el***** | Endereço de IP: 240.231.137.1 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Microsoft Edge 112.0.1722.58, Mac 10.15.7 | Celular: *****9714



AILTON ANDRADE
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 27 de abril de 2023, 11:56:56 | E-mail: ail***@on***** | Endereço de IP: 189.6.27.175 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 112.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****4722



William Manoel Souza
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 04 de maio de 2023, 17:56:42 | E-mail: wil*****@on***** | Endereço de IP: 201.17.72.130 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 111.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****2481